

	AVISO GERAL	Nº 007/20	Pág.: 1/2
	COVID-19. COMUNICADO 02	Emissão: 19 / 03 / 2020	
		Validade: A determinar	

Com o objetivo de minimizar os impactos da propagação do coronavírus, a Companhia de Engenharia de Tráfego está adotando diversas medidas, seguindo as diretrizes dos órgãos de saúde do Governo Municipal. Salientamos que são providências iniciais, as quais podem ser revistas no decorrer da evolução da pandemia e das diretrizes.

O presente comunicado apresenta esclarecimentos sobre os procedimentos constantes do Aviso Geral 006/20.

O Aviso Geral 006/20 instituiu o regime de teletrabalho (home office).

Assim, todos os empregados que estiverem executando o teletrabalho deverão permanecer à disposição da Companhia para execução das atividades determinadas pelas chefias imediatas.

Com relação ao item 1.3 “c” do Aviso Geral 006/20 que instituiu o regime de teletrabalho “Aos empregados expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária: diabéticos, hipertensos, pessoas com doenças cardíacas ou renais crônicas, pessoas com doenças crônicas que causem baixa da imunidade (ex.: câncer, lúpus, transplantados)” informamos que deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) O empregado que se enquadre na situação deverá comunicar imediatamente à chefia;
- b) O empregado deverá enviar à chefia por e-mail, o formulário “DECLARAÇÃO DE ESTADO DE SAÚDE” especificando a doença crônica que possui;

Para facilitar o envio, o empregado poderá preencher o formulário, assinar e enviar foto ou o documento digitalizado à chefia;

- c) Ao receber o formulário “DECLARAÇÃO DE ESTADO DE SAÚDE”, a chefia deverá imediatamente encaminhar o documento à GRH/DSS através do e-mail atestados@cetsp.com.br;
- d) Em até 30 dias após o início do regime de teletrabalho, o empregado deverá encaminhar à chefia, relatório médico que comprove a existência da(s) doença(s) ou condição que justifique a realização do teletrabalho;
- e) Ao receber o relatório médico, a chefia deverá imediatamente encaminhar o documento à GRH/DSS através do e-mail atestados@cetsp.com.br.

O formulário “DECLARAÇÃO DE ESTADO DE SAÚDE” anexo também estará disponível na intranet.

As chefias deverão adotar providências para informar os empregados que já se encontram executando o teletrabalho sobre as disposições contidas no presente comunicado e cumprir as determinações da Companhia.



DECLARAÇÃO DE ESTADO DE SAÚDE

REG. CET:

NOME:

U.O.:

CARGO:

CONTATOS:

TELEFONE: (____) _____ (CEL) / (____) _____ (FIXO)

E-MAIL: _____

ITEM 1.3 C DO AVISO GERAL 006/2020, QUE PREVÊ A CONDIÇÃO DE TELETRABALHO TRANSCRITO ABAIXO:

“...Os empregados expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária: diabéticos, hipertensos, pessoas com doenças cardíacas ou renais crônicas, pessoas com doenças crônicas que causem baixa da imunidade (ex.: câncer, lúpus, transplantados);...”

DECLARO SER PORTADOR DA(S) DOENÇA(S) OU CONDIÇÃO(ÕES) ABAIXO RELACIONADAS QUE JUSTIFIQUE(M) O TELETRABALHO (HOME OFFICE):

DESDE: ____ / ____ / ____.

ESTOU CIENTE QUE:

- OS RELATÓRIO(S) MÉDICO(S) QUE COMPROVEM AS ENFERMEDIDADE(S) ACIMA DESCRITAS DEVEM SER ENCAMINHADOS EM ATÉ **30 DIAS**;
- A FALSA DECLARAÇÃO PODERÁ INCORRER EM DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, CONFORME ART 482 DA CLT.

SÃO PAULO, ____ / ____ / ____

EMPREGADO

SÃO PAULO, ____ / ____ / ____

CIÊNCIA: GERENTE / SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO